



EDITAL DE CANDIDATURA

Mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2026/2027

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que estão abertas as candidaturas de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares da Licenciatura em Educação Básica;**
- b) Estudantes finalistas do ciclo de estudos de Licenciatura em Educação Básica,** podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do [Despacho n.º 26/26](#) do IPCB;
- c) Os titulares de outras licenciaturas** desde que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos de formação, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos:
 - (i) áreas da docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos.
 - (ii) área educacional geral: mínimo de 10 créditos.Os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos: mínimo de 20 créditos em Português; mínimo de 20 créditos em Matemática; mínimo de 20 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal; mínimo de 18 créditos em Educação Artística e em Educação Física.
- d) De acordo com o n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014,** na sua redação atual, podem igualmente candidatar-se os indivíduos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados. Nesta situação, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta, cabendo ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior decidir sobre quais as unidades curriculares das componentes de formação previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 15.º a frequentar pelos candidatos, para a obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre na especialidade considerada.
- e) É condição geral de ingresso para todos os candidatos o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio da argumentação lógica e crítica.**



- f) A avaliação das condições da alínea anterior é realizada mediante realização de prova escrita. Caso o Júri considere necessário, a prova escrita pode ser complementada com uma entrevista individual.
- g) Serão também reconhecidos como válidos para o processo de candidatura os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

3. VAGAS

3.1 O número de vagas na **1.ª fase** é de **30**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Licenciados em Educação Básica pelo IPCB: **3 vagas**
- b) Licenciados em Educação Básica por outras instituições de ensino superior: **2 vagas**
- c) Candidatos ao abrigo da alínea b) do ponto 1: **20 vagas**
- d) Candidatos ao abrigo da alínea c) e d) do ponto 1: **5 vagas**

3.2 No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de **10**.

4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: a partir de setembro de 2026

Horário: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00 às 19h00 (sujeito a confirmação).

Língua: Português

Regime: Presencial

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado;



6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

6.1 Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato, adotando-se os critérios e pontuações apresentadas no anexo.

6.2 Na avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e do domínio da argumentação lógica e crítica, os candidatos serão classificados com as menções de APTO ou NÃO APTO, não sendo a menção de APTO considerada para efeitos de pontuação final.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

a) Taxa de candidatura no valor de **35 euros** (50 euros para estudantes internacionais), que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável, salvo se o curso não abrir por falta de n.º mínimo de candidatos.

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de **697 euros** (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE
Apresentação de Candidaturas	de 04 março a 17 abril	de 02 junho a 03 julho	de 07 a 18 setembro
Verificação pelos serviços	até 24 abril	até 10 julho	até 24 setembro
Prova de Língua Portuguesa	29 abril	15 julho	30 setembro
Divulgação resultado da Prova	07 maio	17 julho	01 de outubro
Divulgação da lista de seriação	até 13 maio	até 22 julho	até 06 outubro
Apresentação de reclamações	até 15 maio	até 23 julho	até 07 outubro
Decisão sobre as reclamações	até 18 maio	até 27 julho	até 08 outubro
Matrícula e Inscrição	de 20 a 24 maio	de 29 a 31 julho	de 12 a 14 outubro

a) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.

b) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

c) As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.



9. RECLAMAÇÕES

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



ANEXO – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos admitidos a concurso faz-se com base na grelha seguinte:

ITEM	CRITÉRIO
Classificação final da licenciatura e de outros graus ou diplomas (50 pontos)	a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=30 pontos. b) Conclusão de mestrado - 10 pontos. c) Conclusão da parte curricular de mestrado - 5 pontos. d) Conclusão de um curso de pós-graduação - 5 pontos.
Formação Complementar (20 pontos)	a) Frequência de colóquios, jornadas ou conferências relacionadas com o futuro desempenho profissional – 0.25 por cada, até um máximo de 10 pontos b) Frequência cursos de curta duração relacionados com o futuro desempenho profissional – 0.25 por cada, até um máximo de 10 pontos
Experiência Profissional (30 pontos)	a) Atividade profissional na área da ação educativa em ocupação de tempos livres - 10 pontos. b) Atividade profissional com crianças - 10 pontos c) Atividade noutras áreas educativas (ateliês, oficinas pedagógicas, feiras, ...) - 10 pontos